



EMENDA IMPOSITIVA - NR 18/2024

Autoria: SIMÃO VIEIRA MOTA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 19 de Dezembro de 2024

TIPO : IMPOSITIVA

DATA:19/12/2024

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

I - TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE INCLUÍDA

AUXILIO A PESSOAS CARENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

II - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

CUSTEIO

III - AÇÃO:

Nova() Existente (x)

IV - VALOR DA EMENDA

R\$31.162,87 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Artigo 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2025.

INICIAL – FONTE (REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS)

ÓRGÃO/UNIDADE (Programa-Projeto Atividade - Ficha-Elemento-Fonte)

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

UNIDADE: 0299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FICHA: 20250379

ELEMENTO: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

SALDO INICIAL:

R\$ 1.566.294,81

AÇÃO: - R\$ 31.162,87

SALDO: = R\$1.535.131,94

Artigo 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados recursos abaixo identificados.



FINAL – DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE (Programa-Projeto Atividade-Ficha-Elemento-Fonte)

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
UNIDADE: 0248 SECRETÁRIA MUNICIPAL E ADM. E FAZENDA
PROGRAMA: 0025 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROJETO ATIVIDADE: 2205 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA FINANCEIRA
FICHA :20250077
ELEMENTO: 339042.00 AUXÍLIOS
FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

SALDO INICIAL:

R\$ 9.000,00

AÇÃO: + R\$ 31.162,87

SALDO: = R\$ 40.162,87

Artigo 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do PPA, LDO e seus respectivos anexos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,
AOS ____ dias do mês de novembro de 2024.

SIMÃO VIEIRA MOTA

Vereador



ERRATA À EMENDA IMPOSITIVA

A Comissão Executiva, por meio da presente errata, vem retificar a redação da Emenda Impositiva nº 18/2024, de 22 de dezembro de 2024, com o objetivo de corrigir o valor calculado, que deve considerar o orçamento do exercício de 2023, conforme estabelecido no § 3º da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

A presente correção visa assegurar que o cálculo do valor esteja em conformidade com o orçamento correto, alinhando-se às diretrizes financeiras e orçamentárias do ano de 2023.

Fica, portanto, retificada a redação da emenda quanto ao exercício orçamentário mencionado, passando a constar:

"O valor será calculado sobre o orçamento do exercício de 2023."

Santa Helena de Goiás, 27 de dezembro de 2024.

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ELIAS DE OLIVEIRA S. JUNIOR
Vice-Presidente

WELLINGTON BARBOSA
1º Secretário

SIMÃO VIEIRA MOTA
2º Secretário